INDICAÇÃO Nº 786 /2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 25 / 08 / 25
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (SMT), EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (TACHÕES BIDIRECIONAIS) EM FRENTE AO FÓRUM, LOCALIZADO NA AVENIDA MENDONÇA FURTADO, BAIRRO LIBERDADE.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Santarém, por meio do Vereador infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, **INDICA** que, após os trâmites regimentais e com a necessária aprovação do Plenário, seja encaminhada à Secretaria Municipal de Trânsito (SMT) a seguinte solicitação.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pelo intenso fluxo de veículos em frente ao Poder Judiciário. Apesar da existência de faixa de pedestres no local, observa-se que muitos condutores não reduzem a velocidade ao atravessá-la, colocando em risco a integridade física de pedestres, advogados, servidores e demais frequentadores do Fórum.
A instalação de redutor de velocidade do tipo **tachões bidirecionais** contribuirá de forma significativa para:

1. **Reduzir o risco de acidentes**, promovendo maior segurança para todos;

2. **Assegurar o respeito à faixa de pedestres**, conforme previsto no art. 70 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
3. **Organizar o tráfego**, prevenindo excessos de velocidade e garantindo um fluxo viário mais seguro e ordenado.

Dessa forma, é fundamental que sejam realizados estudos técnicos para verificar a viabilidade e a melhor forma de implantação do dispositivo, de modo a atender, com a máxima brevidade, a demanda urgente apresentada pela comunidade local.

Diante do exposto, solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias para que a medida seja efetivada no menor tempo possível, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a segurança viária e o bem-estar da população.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 18 de agosto de 2025.

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

@andreorasera
Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82